



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BEACH TENNIS DO BRASIL

INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

ABERTURA DE INQUÉRITO n° 004/2023

REQUERENTE (S): PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Beach Tennis, Dr. Edson Rosas Júnior, com fundamento no artigo 35 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, conforme autorizado nos autos do pedido de instauração de inquérito formulado pela Procuradoria-Geral da Justiça Desportiva, fica o Senhor **Kaleb Torres de Almeida**, Presidente da **Federação Amazonense de Beach Tennis - FABT**, **INTIMADO da SUSPENSÃO PREVENTIVA pelo prazo de 30 (trinta) dias;**

Bem como de exercer suas funções desportivas, ingressar na sede da FABT, ter acesso a documentação da Federação e ainda proibição de adentrar em recintos desportivos no qual estejam sendo realizadas competições, eventos desportivos e treinos organizados pela FABT e/ou CBBT.

O descumprimento das determinações acima acarretará a aplicação de multa pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada ao total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme expressamente disposto na decisão proferida nos autos.

Manaus - AM, 05 de Maio de 2025.

Larissa Ponce

Larissa Ponce Guimarães
Secretaria Geral deste STJD/BT